PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 143/2025

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. HOSPITAL MAICÉ. SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES. FUNDAMENTAÇÃO NO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2023.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legitimidade da despesa referente a contratação por Inexigibilidade de licitação, com fundamentação no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, para contratação da **ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA – HOSPITAL MAICÉ, inscrita no CNPJ sob nº 33.543.356/0020-93**, para a prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar à população do Município de Rio das Antas, Santa Catarina. A contratação visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde essenciais, compreendendo o plantão presencial e o regime de sobreaviso, durante as vinte e quatro horas do dia, em diversas especialidades médicas, como pediatria, bucomaxilo, ortopedia, traumatologia, anestesiologia, ginecologia e obstetrícia, radiologia, cirurgia geral, angiologia, cirurgia vascular e clínica médica, assegurando a retaguarda dos atendimentos de urgência e emergência, em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas na requisição e Termo de Referência.

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

Em síntese, é o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente análise se fundamenta no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e no Decreto Municipal nº 45/2023, que tratam da inexigibilidade de licitação.

A contratação justifica-se com base no Documento de Formalização de Demanda. *"Considerando a importância da Contratação da ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA – HOSPITAL MAICÉ inscrita no CNPJ sob nº 33.543.356/0020-93, tendo em vista que a instituição é referência para os serviços hospitalares, em sistema de Pronto Socorro, Plantão 24 horas, para atendimento da população de Rio das Antas, com uso da estrutura física, pessoal equipamentos, aparelhagens e instrumentos afins. O município de Rio das Antas, localizado no estado de Santa Catarina, possui uma população estimada de aproximadamente 6.253 habitantes, conforme dados do IBGE de 2022. Atualmente, o município não dispõe de hospital próprio, contando apenas com unidades básicas de saúde que oferecem serviços de atenção primária. Consequentemente, a população depende dos municípios vizinhos, como Caçador e Videira, para atendimentos hospitalares de média e alta complexidade. Essa dependência impõe desafios significativos, especialmente em situações de urgência e emergência, onde o tempo de deslocamento pode ser determinante para o desfecho clínico dos pacientes. A inexigibilidade tem por objetivo disciplinar o pagamento de recursos para atendimento do objeto citado, que serão repassados mensalmente. A contratação do objeto citado vai ao encontro do interesse público, haja vista que os serviços prestados são essenciais para a qualificação do atendimento pretendido pelo Município à população de Rio das Antas. Diante do exposto, a contratação de um hospital para oferecer serviços de atendimento 24 horas e especialidades médicas é essencial para assegurar o direito à saúde da população de Rio das Antas. Essa medida visa reduzir a dependência de municípios vizinhos, melhorar a eficiência no atendimento, especialmente em casos de urgência e emergência, e garantir um cuidado mais próximo e contínuo aos munícipes."*

A ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA – HOSPITAL MAICÉ, por sua vez, destaca-se como uma instituição de referência na região, reconhecida pela excelência dos serviços hospitalares prestados, especialmente no sistema de Pronto Socorro e

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

Plantão 24 horas. A instituição dispõe de uma estrutura física completa e adequada, com equipamentos modernos e uma equipe de profissionais altamente qualificados, aptos a atender às demandas da população em diversas especialidades médicas. A expertise e a capacidade técnica do Hospital Maicé o tornam um parceiro estratégico para o Município de Rio das Antas, possibilitando a oferta de serviços de saúde abrangentes e de alta qualidade à população local, minimizando os riscos decorrentes da falta de um hospital próprio no município e assegurando um atendimento rápido e eficiente em situações de urgência e emergência.

O objetivo da contratação por inexigibilidade de licitação é, portanto, viabilizar o repasse de recursos financeiros para o Hospital Maicé, de forma a custear os serviços de atendimento médico-hospitalar prestados à comunidade de Rio das Antas. Os recursos serão destinados ao pagamento dos serviços de plantão presencial e regime de sobreaviso, garantindo a disponibilidade de profissionais médicos em tempo integral para atender às necessidades da população. A contratação visa, em última análise, a qualificação do atendimento médico oferecido pelo Município, assegurando que a população de Rio das Antas tenha acesso a serviços de saúde de qualidade, em tempo hábil e com a infraestrutura necessária para o tratamento de diversas patologias e agravos à saúde.

No caso em exame, a singularidade reside na conjugação de fatores que transcendem a mera prestação de serviços médico-hospitalares. A capacidade de ofertar atendimento em regime de plantão 24 horas, abrangendo especialidades cruciais como pediatria, bucomaxilo, ortopedia, traumatologia, anestesiologia, ginecologia e obstetrícia, radiologia, cirurgia geral, angiologia, cirurgia vascular e clínica médica, configura um diferencial substancial. Essa abrangência, aliada à infraestrutura física e tecnológica disponível, demonstra uma aptidão ímpar para suprir as carências assistenciais do Município de Rio das Antas.

A legislação de regência, ao prever a inexigibilidade de licitação em casos de inviabilidade de competição, busca otimizar a atuação da Administração Pública, permitindo a contratação célere e eficaz de prestadores de serviços que possuam expertise e capacidade para atender às necessidades específicas da população. A contratação da

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA – HOSPITAL MAICÉ, nesse contexto, alinha-se aos princípios da eficiência e da economicidade, garantindo o acesso da população de Rio das Antas a serviços de saúde de qualidade.

A Lei nº 14.133/2021, ao priorizar a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos, autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação quando a competição se mostra inviável e a contratação se revela essencial para o atendimento do interesse público. A contratação da ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA – HOSPITAL MAICÉ, nesse sentido, atende aos requisitos legais e constitucionais, garantindo o acesso da população de Rio das Antas a serviços de saúde de qualidade, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e do direito à saúde.

A busca pela eficiência na alocação de recursos públicos, portanto, justifica a escolha da contratação direta, uma vez que a realização de um processo licitatório, nesse caso, seria meramente formal, sem a possibilidade real de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. A ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA – HOSPITAL MAICÉ, em razão de sua expertise e capacidade de atendimento, representa a opção mais adequada para atender às necessidades da população e garantir o cumprimento do direito fundamental à saúde.

Cabe também frisar, que a remuneração a ser paga à ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA – HOSPITAL MAICÉ deve ser justa e proporcional aos serviços prestados, garantindo a sustentabilidade financeira da instituição e a qualidade do atendimento. É importante que a Administração Pública estabeleça critérios claros e objetivos para a definição da remuneração, levando em consideração o número de atendimentos realizados, a complexidade dos casos, o tempo de internação e outros fatores relevantes.

A transparência na definição da remuneração e a razoabilidade dos valores a serem pagos são essenciais para garantir a confiança da população e evitar questionamentos sobre a legalidade da contratação. A Administração Pública deve divulgar os critérios utilizados para a definição da remuneração e os resultados da pesquisa de preços, permitindo o controle social e a fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

A observância dos princípios da economicidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos exige que a Administração Pública busque sempre a melhor relação custo-benefício na contratação de serviços. A contratação da ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA – HOSPITAL MAICÉ, nesse contexto, deve ser precedida de uma análise criteriosa dos custos e benefícios, garantindo que a remuneração a ser paga seja justa e proporcional aos serviços prestados.

A contratação direta por inexigibilidade de licitação, embora seja uma exceção à regra da licitação, deve observar os princípios da Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência devem nortear a atuação da Administração Pública em todas as etapas da contratação, desde a análise da necessidade até a execução do contrato.

A legalidade exige que a contratação esteja em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 14.133/2021 e com as normas regulamentares aplicáveis. A impessoalidade impede que a contratação seja direcionada para beneficiar interesses particulares, devendo ser realizada com base em critérios objetivos e transparentes. A moralidade exige que a contratação seja realizada com ética e probidade, evitando o favorecimento de empresas ou pessoas em detrimento do interesse público.

A publicidade exige que a contratação seja divulgada de forma ampla e transparente, permitindo o controle social e a fiscalização da aplicação dos recursos públicos. A eficiência exige que a contratação seja realizada com o menor custo possível, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a satisfação das necessidades da população.

A observância dos princípios da Administração Pública é fundamental para garantir a legalidade, a legitimidade e a transparência da contratação, evitando questionamentos sobre a sua validade e a sua eficácia. A Administração Pública deve atuar com diligência e responsabilidade, buscando sempre a melhor solução para atender às necessidades da população e garantir o cumprimento do interesse público.

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

Por fim, verifica-se que instruem o processo o Termo de Referência, o Formulário de Pesquisa de Preços, Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda e Autorização.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos legais, tudo conforme documentos constantes dos autos do processo administrativo, esta Assessoria Jurídica é favorável à contratação direta da **ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA – HOSPITAL MAICÉ, inscrita no CNPJ sob nº 33.543.356/0020-93**, inexigível a licitação, para a prestação do serviço constante do objeto em epígrafe.

Por fim, incumbe a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados no âmbito do requerente nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Rio das Antas – SC, 20 de maio de 2025.

EDUARDO ZANCANELLI CHIESA:03306158909

Assinado de forma digital por EDUARDO ZANCANELLI CHIESA:03306158909
Dados: 2025.05.20 15:41:28 -03'00'

EDUARDO ZANCANELLI CHIESA
Assessor Jurídico

WAGNER BOSCATTO
Assessor Jurídico

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br